



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 14

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS.

Ruy Carvalho Saraiva, Prefeito Municipal de Butiá,
faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso II, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir
créditos adicionais no montante de Cr\$ 9.089.650,00 (nove milhões, oitenta
e nove mil, seicentos e cinquenta cruzeiros), como seguem:

A) - SUPLEMENTARES

Para reforço às seguintes dotações:

12/8.07.0	- Material de Consumo (Contadoria).....	Cr\$ 500.000,00
16/8.33.1	- Pessoal variável professoras contratadas....	Cr\$ 4.100.000,00
28/8.81.1	- Pessoal variável (conservação de ruas).....	Cr\$ 1.209.660,00
29/8.81.3	- Material de Consumo (conservação de ruas)...	Cr\$ 2.200.000,00
33/8.09.2	- Despesas com compra de móveis.....	Cr\$ 350.000,00
31/8.82.3	- Material Consumo (Construção e conservação de estradas e pontes).....	Cr\$ 300.000,00
Soma.....		Cr\$ 8.559.650,00

B) ESPECIAIS

Para atendimento das seguintes despesas:

a) - Comissão de 10% sôbre arrecadação aos Sub-Pre- feitos e ao Fiscal-lotador (Lei nº 3 e Lei nº 10/64....Cr\$	150.000,00
b) - Previdência Social - Parte refe- rente à Prefeitura, para o I.A.P.E.S.P.....Cr\$	220.000,00
c)- Fundo Único de Previdência 8% sôbre a Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Fiscaliza- ção e Serviços diversos.....Cr\$	60.000,00
Soma.....Cr\$	430.000,00
TOTAL.....Cr\$	9.089.650,00

Artigo - 2º - É autorizado a redução das dotações or-
çamentárias seguintes:
Continua.-



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação - fls. 2

Artigo 2º - É autorizado a redução das dotações orçamentárias seguintes:

7/8.02.0 - Pessoal Fixo (Subprefeituras).....	Cr\$ 400.000,00
9/8.07.0 - Pessoal Fixo (Contador).....	Cr\$ 1.000.000,00
15/8.33.0 - Pessoal Fixo(Professôras efetivas).....	Cr\$ 1.700.000,00
17/8.33.3 - Material de Consumo (Instr.Pública).....	Cr\$ 1.000.000,00
24/8.81.1 - Pessoal Variavel (Parques e Jardins).....	Cr\$ 300.000,00
26/8.63.1 - Pessoal Variável (Oficina Mecânica).....	Cr\$ 700.000,00
27/8.63.3 - Material de Consumo (Oficina Mecânica).....	Cr\$ 2.000.000,00
36/8.92.4 - Despesas com diferença de salários e diárias	Cr\$ 1.000.000,00
38/8.99.4 - Despesas Diversas (Eventuais).....	Cr\$ 989.650,00
Total.....	Cr\$ 9.089.650,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais autorizado no artigo primeiro desta Lei, o total das reduções do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 19 de Dezembro de 1964

Iray Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal.-

Gerentes e Socie-
dade de G. e L. e
G. e L.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Projeto de Lei, 1913.

Foroer da Com-

Serviços e Obras

Examinando a m-

enviada pelo o E-

resoluções emitida

favoravel

1º Deletor

2º Deletor

3º Deletor

4º Deletor

5º Deletor

6º Deletor

7º Deletor

8º Deletor

9º Deletor

10º Deletor

11º Deletor

12º Deletor

13º Deletor

14º Deletor



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sr. Presidente:

O objetivo d'êste é encaminhar a V.S. o incluso projeto de lei, para estudo e aprovação d'essa Colenda Câmara Municipal, pelo qual solicito autorização para a abertura de créditos adicionais no montante de R\$ 9.089.650,00 e redução de dotações orçamentárias em igual montante.

Trata-se, pois, apenas, de transposição de somas, de umas para outras dotações orçamentárias, sem repercussão no total das despesas autorizada, para fim de apropriação de despesas orçamentárias e outras não previstas, dentro dos padrões da legislação atual.

Pela leitura do projeto em referência, verifica-se que pretendo reforçar: a dotação destinada à compra de materiais de consumo da Contadoria, compreendendo impressos e outros, para a reorganização de seus serviços, em R\$ 500.000,00; Averbá destinada ao pagamento de professoras contratadas, em R\$ 4.100.000,00, para atender compromissos da administração para com estas servidoras, em número de 13, espalhadas pelos mais distantes recantos de nosso Município, dedicadas à obra de alfabetização dos filhos de nossos municípios. Esta dotação não teve a estimativa necessária ao atendimento da despesa em questão, razão por que proponho seu reajuste.

Esta administração tem procurado satisfazer, na medida do seu alcance, aos reclamos da coletividade no que diz respeito à conservação de ruas e estradas e, por isso solicito, também, reforço para as dotações de material de consumo para a conservação de ruas em R\$ 2.200.000,00 para pagamento de materiais diversos, bem como para a conservação de estradas, pontes e pontilhões em R\$ 300.000,00.

Para suprir deficiências na organização dos serviços da Fazenda, necessário, também, suplementar a dotação 33/8.09.2 despesas com compra de móveis em mais R\$ 350.000,00.

Após exame da situação geral da administração interna, desta Prefeitura, verifiquei a necessidade de abrir créditos especiais destinados ao atendimento das seguintes despesas:

- a) - Comissão de 10% sobre a arrecadação de agentes arrecadadores, que foi devidamente autorizada por êsse Poder Legislativo pelas leis ns. 3/64 e 10/64, esta última alterando aquela, em R\$ 150.000,00. Por um lapso não feita a previsão desta despesa;
- b) - Previdência Social - Parte referente à Prefeitura, para o I.A.P.E.S.P., em R\$ 220.000,00. Trata-se de servidores vindos da Prefeitura de São Jerônimo, vinculados àquele Instituto e que, face à emancipação de Butiá, passou o compromisso para esta Municipalidade.
- c) - Fundo Único de Previdência Social - 8% a/Taxa de

Limpeza Pública e Taxa de Fiscalização e Serviço Diversos, R\$ 60.000,00.



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fls. 2

Esta taxa é incidente sobre os tributos referidos, por força de legislação federal, e deve ser entregue ao I.A.P.F.E.S.P.. Deveria ter sido cobrada dos contribuintes destes tributos, porém como isso não tenha ocorrido por falta de conhecimentos, e devido à pequena soma que representa, solicito a abertura deste crédito para evitar maiores encargos aos nossos contribuintes.

Atm

Outro aspecto que devo me pronunciar é sobre as reduções propostas.

A redução da dotação 7/8.02.0 - Pessoal fixo (Subprefeitura), se refere à economia verificada nesta verba, face aos subprefeitos perceberem os vencimentos fixos na base do salário mínimo, podendo-se, por isso, diminuir-se R\$ 400.000,00.

A dotação 9/8.07.0 - Pessoal Fixo (Contador), se destinaria ao pagamento do técnico em contabilidade, durante o ano, porém, como não foi preenchido este cargo não a partir de outubro, resultou numa economia, - da qual podemos cancelar R\$ 1.000.000,00.

Solicito, também, a redução da dotação 15/8.33.0 - Pessoal Fixo, destinada ao pagamento de professoras efetivas, em virtude de não ter preenchido todos os cargos e, ao invés disso, ter usado o processo de contratação, razão por que pedi a suplementação da dotação de pessoal variável para pagamento das mesmas, conforme já me referi antes. A redução é de R\$ 1.700.000,00, nesta dotação.

Outra dotação que solicito redução, é a destinada à aquisição de material de consumo para Instalação Pública, que tendo atendido às necessidades do ano, resultou numa economia da qual pode ser diminuída em R\$ - 1.000.000,00.

Dentro das medidas acuteladoras tomadas por esta administração, consegui, também, economias nas dotações a seguir, que, assim, me permitem, agora, reduzi-las:

24/8.81.1 - Pessoal Variável (Parque e Jardins), em.....R\$	300.000,00
26/8.63.1 - Pessoal Variável (Oficina Mecânica), em.....R\$	700.000,00
27/8.63.3 - Material de Consumo (Oficina Mecânica), em.....R\$	2.000.000,00

Estas duas últimas por não ter funcionado a Oficina Mecânica; pois, como é do conhecimento de V.Sa. não adquirimos veículos automotores neste ano.

36/8.92.4 - Despesas com diferença de salários e diárias, em R\$ 1.000.000,00
Esta dotação foi fixada em R\$ 1.200.000,00 e restou a - economia referida.

38/8.99.4 - Despesas Diversas (Eventuais).....R\$ 989.650,00

Também, face à economia verificada nesta dotação, sugiro a sua redução neste montante.



Prefeitura Municipal de Butiã

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fls. 3

Creio, Sr. Presidente, que abordei todos os aspectos do meu projeto incluso. Pela sua leitura, verifica-se que a preocupação desta administração outra não é senão a de procurar atender, dentro das limitações a que estou sujeito, às exigências mais urgentes da nossa população, como sejam as relacionadas com a Instrução Pública e a de Obras de Utilidade Pública.

Antecipo os meus agradecimentos pela acolhida que V.Sa. e os dignos membros dessa Colenda Câmara deram à minha solicitação, aproveitando-me do ensejo para reiterar a V.Sa. os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando, mais, os bons ofícios de V.Sa. no sentido de ser dado regime de urgência ao incluso projeto, face à aproximação do fim deste exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 19 de Dezembro de 1964

Ray Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal.